João Pedro Graça, boletineiro de 1.º classe de Lisboaconcedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 2525000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908. (Visto em 12 de Junho de 1912).

Por despachos de ontem:

Concedidos trinta dias de licença, para se tratar, ao terceiro oficial da Direcção Geral da Contabilidade Pública, Luís Filipe Andrade Albuquerque Bettencourt. Idem, idem, idem, José Maurício da Cunha Monteiro.

Prorrogada, por mais trinta dias, a licença que foi concedida, em 17 de abril último, ao medidor de 2.ª classe da praça do Pôrto, servindo na Direcção Geral da Estatistica, Adelino Cabral.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 13 de Junho de 1912.— M. M. A. da Silva Bruschy.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos 3.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica que, na tabela relativa ao imposto do rial de água que acompanhou o decreto de 30 de Junho de 1911, publicado no Diário do Governo n.º 283, de 5 de Dezembro de 1911, o factor relativo ao mesmo imposto no distrito de Aveiro deve ser 10,0888.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 13 de Junho de 1912. = O Director Geral, Júlio Maria Bap-

MINISTÉRIO DA MARINHA Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 20 de Abril último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Carlos Pereira Madruga de Sousa Bentes-promovido a guarda-marinha da administração naval, devendo ser-lhe contada para os efeitos legais a sua antiguidade como guarda-marinha desde 4 de Abril do corrente ano e colocado no quadro comum dos segundos tenentes e guardas-marinhas da administração naval á esquerda do guarda-marinha, Orlando Alves da Costa Braga, e á direita do guarda-marinha Eduardo Pinto Balsemão.

Por decretos de 3 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Capitão de mar e guerra maquinista graduado, Joaquim Batista Leone — mandado passar à situação de reformado a contar de 22 de Fevereiro último.

Capitao-tenente, César Augusto de Melo Guerreiro mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 1 do corrente mês.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Josué Manépromovido a segundo tenente auxiliar do serviço naval, devendo ser-lhe contada para todos os efeitos legais a sua antiguidade no posto de segundo tenente desde 18 de Maio findo.

Sargento-ajudante n.º 71 de matrícula do corpo de marinheiros da armada, António Augusto da Costa — promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval, devendo ser-lhe contada para todos os efeitos legais a sua antiguidade no pôsto de guarda-marinha desde 11 de Maio findo.

Por portaria de 13 do corrente:

Guarda-marinha, João de Castro Neves Pereira Leite concedida licença por noventa dias, para se tratar.

Majoria General da Armada, em 13 de Junho de 1912.-O Major General da Armada, J. M. Teixeira Guimardes.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Em nota de 7 do corrente comunicou a esta Secretaria de Estado a Legação da Alemanha ter a República de S. Marino aderido à convenção rádio-telegráfica internacional, de 3 de Novembro de 1906, e respectivo protocolo final.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 13 de Junho de 1912. — A. F. Rodrigues Lima.

MINISTERIO DO POMERTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os dovidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 1 (decretos)

Afonso do Vale Coelho Cabral, engenheiro chefe de 2.2 classe da secção de obras públicas do corpo de engeclasse da mesma secção e corpo.

na situação de serviço destacado em que se encontra. Deocleciano Alberto Foio de Carvalho, engenheiro subalterno de 1.ª classe, idem — idem a engenheiro chefe de 2.ª classe.

Joaquim Augusto de Macedo Freitas, idem, idem - idem, continuando na situação de serviço destacado em que se encontra.

Luís de Melo Correia Pereira Medela, engenheiro subalterno de 2.ª classe, idem — idem a engenheiro subalterno de 1.ª classe.

Simão Valdez Trigueiros de Martel, engenheiro subalterno de 2.ª classe, idem na situação de disponibilidade — passado à situação de actividade.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 do corrente).

António Maria Paes, apontador de 3.ª classe da Direcção de Obras Públicas do distrito de Aveiro - nomeado, precedeado concurso, chefe de conservação, e colocado na 2.ª Direcção de Obras Públicas do distrito de Lis-

João Ribeiro de Oliveira, idem, idem de Santarêmidem, e colocado na 3.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos.

(Visto do referido Conselho, de 8 do corrente).

Junho 13

Deocleciano Alberto Feio de Carvalho, engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, em serviço na Direcção de Estudos e Ensaios de Materiais de construção — trinta dias de licença, para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911, e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 13 de Junho de 1912.—O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.

Repartição de Minas

1. Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembléia Nacional Constituinte, faço saber aos que êste meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a companhia inglesa denominada Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited, pede a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio, do Cabeço do Pião, freguesia da Barroca, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por alvará de 20 de Janeiro de 1898, foi a propriedade desta mina transferida para a Sociedade de Minas de Wolfram, em Portugal;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 20 de Janeiro de 1898, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892;

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Cabeço do Pião, freguesia da Barroca, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostas pelo mencionado alvará de 20 de Janeiro de 1898 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contem.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho

Dados nos Paços no Governo da República, em 18 de Maio de 1912. - Manuel de Arriaga - José Estevão de Vasconcelos.—(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão de propriedade da mina de volfrâmio do Cabeço do Pião, freguesia da Barroca, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa Wolfram Mining and Smelting & Company Limited, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 10 de Maio de 1912. Emidio Cardoso o fez.

Direcção Geral do Comércio e Industria Reparticão do Comércio

Tendo a associação de socorros mútuos Montepio Figueirense, com sede na Figueira da Foz, requerido autorização para comprar um prédio para a sua instalação;

Determinando o n.º 2.º do artigo 13.º do decreto de 2 nharia civil — promovido a engenheiro chefe de 1.ª de Outubro de 1896, que as associações de socorros mútuos podem, com prévia autorização do Governo, possuir

António José Arroio, idem, idem - idem, continuando os prédios urbanos necessários para os seus escritórios, administração e dependências:

Concede o Governo da República Portuguesa, à associação de socorros mútuos Montepio Figueirense, com sede na Figueira da Foz, autorização para possuir um prédio urbano para a instalação dos seus escritórios, administração e dependências, ao qual não poderá dar aplicação diferente no todo ou em parte.

Paços do Govêrno da República, em 11 de Junho de 1912. = O Ministro do Fomento, José Estêvão de Vasconcelos.

Tendo a Caixa Económica de Angra do Heroísmo submetido à aprovação do Governo novos estatutos para substituírem aqueles por que actualmente se rege, aprovados por alvará de 10 de Setembro de 1901, e cuja validade, que devia terminar em 31 de Dezembro de 1910, foi prorrogada até 30 de Junho corrente;

Não convindo resolver em tam curto prazo êste as-

sunto, que carece de ser bem ponderado:

Manda o Governo da República Portuguesa que seja prorrogada até 31 de Dezembro do corrente ano a validade dos estatutos da Caixa Económica de Angra do Heroísmo, aprovados por alvará de 10 de Setembro de

Paços do Governo da República, em 13 de Junho de 1912.=O Ministro do Fomento, José Estêvão de Vasconcelos.

Para conhecimento das repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer, se faz público que, nas datas abaixo mencionadas, se efectuaram os despachos que vão designados:

Alvará de 20 de Janeiro de 1912:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais Aldegalense, com sede em Aldeia Galega do Ribatejo, concelho da mesma denomi-

Alvará de 20 de Abril do mesmo ano:

Aprovando os estatutos da Associação Comercial da classe de Logistas de Retalho do concelho de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 27 do mesmo mês:

Aprovando os novos estatutos da Associação de Socorros Mútuos A Instrução do Operário Liberal, com sede po Pôrto.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos-Trabalhadores Rurais de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Barbeiros e Artes Correlativas de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários de Alfaiate e Artes Correlativas de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários de Construções Navais e Artes Correlativas. de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Marceneiros e Artes Correlativas de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

provando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Metalúrgicos e Artes Correlativas de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

provando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Tipógrafos e Artes Correlativas de Ponta Delgada, com sede em Ponta Delgada, concelho da mesma denominação.

provando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Corticeiros do Concelho da Vila da Feira, com sede no concelho da Feira, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe Maritima de Peniche, com sede em Peniche, concelho da mesma denominação.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 25 de-Maio de 1912. = O Director Geral, M. Correia de Melo.

Repartição do Trabalho Industrial

Despachos por decretos de 6 do corrente:

Engenheiro Luís Ferreira Girão, Visconde de Vilarinho de S. Romão — exonerado, a seu pedido, de chefe da 1.ª Circunscrição Industrial.

Engenheiro Joaquim Augusto de Macedo Freitas, que servia como adjunto na 1.ª Circunscrição Industrial nomeado chefe da mesma circunscrição. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 do corrente).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 13 de Junho de 1912. = O Director Geral. M. Correia de Melo.

Direcção Geral de Agricultura Repartição dos Serviços Agronómicos

Tendo-se verificado o caso previsto no artigo 2.º do regulamento de 30 de Novembro de 1899; Atendendo ao disposto no \$ 2.º do artigo 3.º e no ar-